

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
 A(s) Comissão(s) de Legislação
Justiça
 Em 24 de Junho de 2013
Relatório
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
 CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
 24 JUN 2013
 PROTOCOLO
 Nº 23/2013

Emenda Aditiva
 Projeto de Lei Nº 502/2013.

O artigo 43 do projeto de Lei passa a ter o seguinte texto.

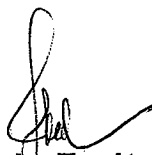
Art. 43 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o poder executivo estabeleceria, através de decreto, a programação financeira e/ou cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto do Art. 8 da lei complementar nº. 101/2000, que será encaminhada para o legislativo.

Justificativa

Como nas outras justificativas o legislativo tem e precisa, tomar ciência de todos os atos executivo, afim de tomar as devidas providências, onde couber. Este é o motivo da emenda, ciência para o Legislativo.

Vassouras, 24 junho de 2013.


Rodrigo Rodrigues da Fonseca
 Vereador
 Líder do PR


Fabíola Freitas Assed
 Vereadora
 Líder do PCdoB